

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024

Viamão Rio Grande do Sul Maio de 2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIAMÃO - RS

VALDIR BONATTO Prefeito Municipal

ANDRÉ NUNES PACHECO Vice Prefeito

MÁRCIA ISABEL LOPES CULAU Secretária Interina de Educação

Coordenadoras para Elaboração do PME Índia Guaraçaí Teixeira Patrícia Ronize Bedin Barcellos

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PME

I- Márcia Isabel Lopes Culau -

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Luciane Fraga de Fraga

Suplente

II- Liziane dos Santos Baum

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Jeane Evanize Carvalho

Suplente

III_ Elton Luís Dutra Ferreira

Representante da Secretaria Municipal da Administração

Márcia Elisa Camargo da Silva

Suplente

IV- Sandra Denise de Moura Sperotto

Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Michele Correa

Suplente

V- Felipe Martins

Representante da 28ª Coordenadoria de Educação

Claudete Rodrigues

Suplente

VI- Valéria Gomes Alves

Representante do Conselho Municipal de Educação

Isolda Ávila de Fraga

Suplente

VII- Giovanni Ghignatti

Representante do Conselho do FUNDEB

Gilmara Rita Oliveira Castro

Suplente

VIII- Carlos Fernando Oliveira da Silva

Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Adriana Alves Gomes

Suplente

IX- Denírio Marques

Dilce Terezinha Gonçalves

Representante do Ensino Superior

Maria Clarice de Oliveira

Maria Helena Cuppari

Suplentes

X- Marco Sozo

Representante da Educação Básica

Maria Carlota Amado

Suplente

XI- Evandro Cardoso Minho

Representante das Escolas Técnicas

Sandra Godoy Suplente

XII- Francinei Bonatto

Representante das Escolas Privadas

Mara Vergínia Reichmann de Carvalho Suplente

XIII- Katilene Grillo Conte Medeiros

Representante dos Professores

Ione Santos da Fonseca Suplente

XIV- Claudete Maria Martins Ferreira

Representante dos Funcionários Públicos

XV- Cíntia Loize da Cruz Leal

Representante dos Pais

XVI- Vereador Jefferson Huffel

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Vereador Marciel Fauri Bergmann Suplente

XVII- Lídia Fraga

Representante do Sistema S(SENAC, SESI, SENAI)

Letícia Abreu

Suplente

XVIII- Márcia Ermeli Camargo

Representante do Conselho Tutelar

XIX- Dilva Ávila da Silva COVIDICA

Rosalinde Saick Suplente

Equipe Técnica: Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação: Carina de Souza Appel Carla Inêz Pinto Sant'Anna Cleonice Sorgen da Silva Eleodete Rodrigues da Rocha Eliane Carvalho Rodrigues Vanes Índia Guaraçaí Teixeira Jaciara Sparremberger Jacinair Lopes Hendler Karin Felisberto Lucrécio Maria de Lourdes Bondan Patricia de Andrade dos Santos Patrícia Ronize Bedin Barcellos Patrícia Lidiane dos Santos Ozorio Valdirene Velloso Roxo

Zenita Gomes dos Santos

Lista de Gráficos

- Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Viamão (RS) 2010 2000
- 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- 3. Grau de instrução de pessoas com 10 anos ou mais
- 4. Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal IFDM

Lista de Tabelas

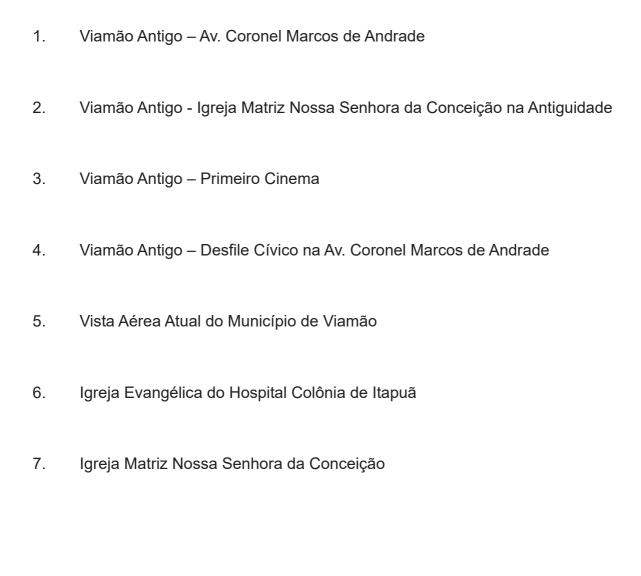
1.	Informações Sobre o Município de Viamão
2.	Número de Adolescentes por Faixa Etária no Município de Viamão
3.	PIB do município de 2010- 2012
4.	Classificação dos Municípios da RMPA – Índice de GINI – 2010
5.	Número de Empregos Formais
6.	Indicadores da Educação Básica da Localidade
7.	Educação Indígena na Rede Estadual
8.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ens. Fundamental – 4ª/5º ano
9.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ens. Fundamental – 8ª/9º ano
10.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ens. Fundamental – Ens. Médio
11.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB
12.	Taxa de Rendimento – Zona Rural
13.	Taxa de Rendimento – Zona Urbana

- 14. Taxa de Distorção Idade Série Ensino Fundamental Zona Rural
- 15. Taxa de Distorção Idade Série Ensino Fundamental Zona Urbana
- 16. Taxa de Distorção Idade Série Ensino Médio Zona Rural
- 17. Taxa de Distorção Idade Série Ensino Médio Zona Urbana
- 18. Atendimento na Educação Infantil
- Entidades Conveniadas com a Prefeitura Municipal de Viamão Educação
 Infantil
- 20. Atendimento na Rede de Ensino 200 à 2014 Educação Infantil
- 21. Índice de Alfabetizados e Não Alfabetizados
- 22. População de 15 à 17 anos que frequentam o Ensino Médio
- 23. Retenção e Abandono no Ensino Médio
- 24. Percentual da população de 4 à 17 anos , com deficiência, que frequentam a escola
- 25. Percentual de alunos atendidos na Rede Municipal
- 26. Escolas Estaduais com Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- 27. Índice do IDEB 2015-2021
- 28. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM Redes em

Viamão

29.	Piso Nacional - Magistério
30.	Nascidos Vivos (NV) e de Mortalidade em Menores de 1 ano
31.	Despesa Total com Saúde, sob Responsabilidade do Município por Habitante (2012)
32.	Repasse do SUS – 2012
33.	Mortalidade Geral desde 2003
34.	Número de Óbitos e Coeficientes por 1.000 Habitantes de Mortalidade de 2007 a 2011
35.	Nascidos Vivos – 2003 à 2013
36.	Livros do Arquivo Histórico Municipal
37.	Leis Relacionadas à Cultura

Lista de Imagens



SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO
- 2. INTRODUÇÃO
- 3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO
- 4. DIAGNÓSTICO
 - 4.1 Caracterização Física do Município
 - 4.2 Aspectos Populacionais
 - 4.2.1 Índice de Desenvolvimento Humano
 - 4.3 Aspectos Socioeconômicos
 - 4.3.1 Desemprego
 - 4.4 Educação
 - 4.4.1 A rede de ensino de Viamão
 - 4.4.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
 - 4.4.3 Taxa de Distorção Idade-Série
 - 4.4.4 Atendimento na Educação infantil
 - 4.4.5 Entidades Conveniadas Educação Infantil
 - 4.4.6 Educação Especial
 - 4.5 Saúde
 - 4.5.1 Nascidos Vivos e Taxa de Mortalidade
 - 4.5.2 Despesa com Saúde

- 4.6 Gestão Municipal
 - 4.6.1 Desenvolvimento Municipal
 - 4.6.2 Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
- 4.7 Cultura
 - 4.7.1 Arquivo Histórico Municipal
 - 4.7.2 Leis relacionadas à Cultura
- 4.7.3 Patrimônio Cultural
- 4.7.4 Museu Municipal

<u>APRESENTAÇÃ</u>O

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, cria por decreto executivo nº 044 de 21 de maio de 2015, a Comissão Coordenadora para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação – PME constitui-se a partir do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado em 25 de junho de 2014, pela presidenta Dilma Rousseff. A Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para os próximos dez anos, está organizada em vinte metas, seguida das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Este documento apresenta um panorama da realidade atual do município de Viamão, tomando como base levantamentos, dados e informações sobre a situação da educação, bem como, da densidade demográfica, população, saúde, gestão municipal, economia, cultura.

A elaboração do PME contou com formações para construção deste documento, uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, do Fórum de Educação, representantes da rede municipal, estadual e privada, e com todos os envolvidos com a Educação no município de Viamão, de forma participativa e democrática.

A elaboração contou com reuniões e diagnóstico da equipe técnica, exposição para o Fórum de Educação sobre a importância do Plano Municipal de Educação e a participação de todos nesta construção, quatro plenárias em regiões distintas do município e uma plenária para fechamento com representantes de segmentos da sociedade viamonense.

O Plano Municipal de Educação, não se resume apenas em um documento, mas em uma proposta para uma educação de qualidade, com objetivos que elevem cada vez mais a educação do município.

INTRODUÇÃO

Construir um Plano Municipal de Educação consiste em traçar metas e estratégias, enumerando ações necessárias, para o seu cumprimento, tendo como papel a função intencional de realizar mudanças na rede de ensino. Consiste em planejar as políticas públicas para o prazo de dez anos, buscando amplo acesso à educação, e tornando-se um instrumento de cidadania, com a participação da comunidade educacional e da sociedade civil.

O Plano Municipal de Educação tem como base o Plano Nacional de Educação, não é um apógrafo, pois considera as prioridades específicas de cada lugar, com a participação da sociedade, tendo como finalidade a efetivação e implementação das metas e seu monitoramento.

A rede de ensino do município de Viamão vem avançando na educação, buscando em suas atividades seguir os objetivos propostos pela Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996 quando os princípios e fins da educação nacional no seu Art. 3º diz que:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I igualdade de condições para o acesso a permanência na escola:
- II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 - III pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
 - IV respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 - V coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - VI gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

. . . .

Firma-se o compromisso que o município tem com a educação, pois entende que esta é o fundamento para a formação e desenvolvimento de uma sociedade e do cidadão de forma participativa e solidária onde se possa usufruir uma vida digna em comunidade.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO.

Origem e Formação

Viamão foi um dos primeiros núcleos de povoamento do Estado (formado por lagunenses, paulistas, escravos e portugueses).

No século XVIII a região do atual estado do Rio Grande do Sul deixou de ser uma zona de passagem entre Laguna e a Colônia do Sacramento. O gado trazido pelos jesuítas às Missões, em 1680, espalhou-se pelo Continente de São Pedro. A riqueza dos Campos de Viamão, pois era propícia a pecuária e o plantio, fizera com que colonizadores aqui se fixassem. E entre esses, um dos integrantes da frota de João Magalhães, Francisco Carvalho da Cunha, que em 1741(data de fundação), estabeleceu-se nos Campos de Viamão, no sítio chamado Estância Grande, onde ergueu a capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição. Fez ele doação de terras e gado, para as pessoas que quisessem estabelecer no local; Lagoanos e Ilhéus afluíram para essa localidade.

Os chamados Campos de Viamão abrangiam uma imensa área no nordeste do atual Rio Grande do Sul. Os tais campos correspondiam às terras situadas ao sul do rio Mampituba, tendo ao leste o oceano Atlântico e a oeste e a sul a baliza fluvial do Guaíba e da Lagoa dos Patos. Para os paulistas e lagunistas que exploraram o Rio Grande a partir do "Caminho da Praia", os campos eram todas as planícies despovoadas à margem esquerda do Rio de São Pedro.

Da importância econômica da região, por ser sede das primeiras estâncias de criação de gado, originou-se o comércio e transporte da carne de gado (charque) e couro para Laguna e São Paulo. As três rotas comerciais da época iniciavam-se onde é hoje o município de Viamão, conhecida como o Caminho do Viamão. A principal delas, a Estrada Real, saía dali e passava por Vacaria, Lages, Curitibanos, Panpanduva, Rio Negro, Campo do Tenente, Lapa, Palmeira, Ponta Grossa, Castro, Piraí do Sul, Jaguariaiva, Itararé, chegando a Sorocaba. Outra rota era através do litoral até Laguna. Nessa região se estabeleceram os mais antigos povoadores do Continente, que inicialmente povoaram seus campos de animais, para só depois trazerem suas famílias. Posteriormente, com o desenvolvimento populacional, foi criada a freguesia de Viamão (1747), desmembrada de Laguna. A freguesia de Viamão deu origem, nas décadas seguintes, a diversas outras

freguesias, como Triunfo (1756), Santo Antônio da Patrulha (1763) e Porto Alegre (1772), entre outras.

A partir de 1752, chegaram os primeiros casais de imigrantes açorianos, que desembarcaram na região de Itapuã. Os habitantes primitivos foram os índios mbyáguaranis e caigangues.

A partir dos primeiros colonizadores, a chegada dos açorianos deu o impulso definitivo no povoamento da região. Em 1747 foi elevada à categoria de freguesia. Com a invasão da cidade do Rio Grande, único porto marítimo e Capital da província, pelo espanhol Pedro de Ceballos, governador de Buenos Aires 1766, a sede do governo da capitania teve de ser transferida para Viamão. A cidade conservou-se como sede do governo até 1773, a sede foi transferida para Porto dos Casais (atual Porto Alegre), já que esta localidade tinha um porto, ainda que não marítimo o que facilitava tanto a proteção do domínio - então ameaçado - português na própria região, quanto à preparação de uma possível retomada de Rio Grande. E o Porto de Viamão (Porto_Alegre), de qualquer forma, era por onde saiam todas as mercadorias, dali para Rio Grande e de Rio Grande para todo (o resto) do Brasil. No ano de 1880, Viamão separou-se de .Porto Alegre.

Durante a Revolução Farroupilha, Viamão foi uma das áreas mais disputadas e onde, ocorreram confrontos violentos. Quando começou a Revolução Farroupilha, logo os rebeldes perceberam a importância estratégica de Viamão. Próxima a Porto Alegre era local ideal para sitiar a capital. Além disto, a partir de sua base em Itapuã, os farrapos podiam impedir as comunicações entre a capital e a cidade de Rio Grande pela Lagoa dos Patos.

Diante dessas condições, foi em Viamão que Bento Gonçalves se instalou em 1836, para em diversas oportunidades, cercar a capital, numa sucessão de intervenções repetidas até 1841. Em reconhecimento ao apoio que recebiam na cidade os farrapos elevaram Viamão à condição de vila. Isto aconteceu em 1838, quando a cidade foi rebatizada como Vila Setembrina, ela formava juntamente com Triunfo a Comarca Abrilina, e manteve-se como vila até 1841, quando, após a expulsão dos farrapos voltou a sua condição anterior.

Em 11 de junho de 1880, a Lei provincial nº 1112, elevando à vila a freguesia de N. Sra. Da Conceição de Viamão.

Em 1889, com o advento da República e a dissolução das Câmaras Municipais como sede do poder executivo local (municipal), é eleito seu primeiro prefeito, o Tenente-

Coronel Tristão José de Fraga, que anteriormente já era o presidente da Câmara Municipal. Seu segundo prefeito será o Coronel Felisberto Luiz de Barcellos.

A partir de 30 de junho de 1939, recebe o nome de Cidade de Viamão.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Viamão, por Provisão de 14-09-1741, subordinado ao município de Porto Alegre.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Viamão, por Lei Provincial n.º 1.247, de 11-06-1880, desmembrado de Porto Alegre. Foi sede provisória do governo da antiga capitania em 1763. Constituído do distrito sede. Instalado em 16-10-1880.

Por Ato Municipal n.º 07, de 07-02-1895, foram criados os distritos de Lombas, Estiva e Itapuã e anexados ao município de Viamão.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de três distritos: Viamão, Itapuã e Lombas, não figurando o distrito de Estiva.

Por Ato Municipal n.º 14, de 31-01-1925, é criado o distrito de Passo da Areia e anexado ao município de Viamão.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 4 distritos: Viamão, Estiva, Itapuã e Passo da Areia, não aparecendo o distrito de Lombas.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo Decreto Estadual n.º 7.199, de 31-03-1938, Passo da Areia figura como simples zona do distrito de Itapuã. Sob o mesmo decreto Estiva figura como simples zona do distrito de Viamão.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é formado por 2 distritos: Viamão e Itapuã.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Viamão e Itapuã.

Pela Lei Municipal n.º 216, de 22-09-1952, é criado o distrito de Passo do Feijó e anexado ao município de Viamão.

Pela Lei Municipal n.º 282, de 03-12-1953, é criado o distrito de Passo do Sabão e anexado ao município de Viamão.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 4 distritos: Viamão, Itapuã, Passo do Feijó e Passo do Sabão.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela Lei Estadual n.º 736, de 20-06-1962, foram criados os distritos de Águas Claras, Capão da Porteira, Espigão e Passo da Areia e anexados ao município de Viamão.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 8 distritos: Viamão, Águas Claras, Capão da Porteira, Espigão, Itapuã, Passo da Areia, Passo do Feijó e Passo do Sabão.

Pela Lei Estadual n.º 5.026, de 17-09-1965, desmembra do município de Viamão o distrito de Passo do Feijó. Elevado à categoria de município com a denominação de Alvorada.

Pela Lei Estadual n.º 10.626, de 28-12-1995, as localidades de Parque Índio e Jarí deixam de pertencer o município de Viamão para ser anexado ao município de Porto Alegre.

Em divisão territorial datada de 1-l-1979, o município é constituído de 7 distritos: Viamão, Águas Claras, Capão da Porteira, Espigão, Itapuã, Passo da Areia e Passo do Sabão.

Em divisão territorial datada de 1999, o município é constituído de 8 distritos: Viamão, Águas Claras, Capão da Porteira, Espigão, Itapuã, Passo da Areia, Passo do Sabão e Viamópolis.

Pela Lei Municipal n.º 2.087, de 08-04-1991, é criado o distrito de Viamópolis e anexado ao município de Viamão.

Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído de 8 distritos: Viamão, Águas Claras, Capão da Porteira, Espigão, Itapuã, Passo da Areia, Passo do Sabão e Viamópolis.





Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.





A origem provável do nome Viamão é controversa. A versão mais comum é de que a partir dos morros da região e do topo da Igreja Matriz, é possível se avistar o Lago Guaíba e seus cinco rios afluentes: Jacuí, Caí, Gravataí, Taquari e, que formam uma mão aberta. Daí a frase: "Vi a mão". Conforme alguns, seria originário do nome "ibiamon", que significa "Terras de Ibias" (pássaros). Outros afirmam que seria uma passagem entre montes, o que chamavam de via-monte. E existe ainda o relato de que teria como origem o antigo nome da província de Guimarães, em Portugal: Viamara.

Viamão encontra-se na Microregião de Porto Alegre e na Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, 7º município mais populoso do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Censo Demográfico de 2010 a população era de 239.384 habitantes. O município ocupa 15,2% da área metropolitana.

DIAGNÓSTICO

4.1 Caracterização Física

Localiza-se no Brasil – Estado do Rio Grande do Sul



Município: Viamão

Estado: Rio Grande do Sul

Região: Sul

Latitude: 30°04'52"S

Longitude: 51°01'24"W

Altitude: 111m

Área: 1497,017 km²

Distância em relação à capital: 24 km por rodovia

Municípios Limítrófes: N: Alvorada, Gravataí e Glorinha; L: Santo Antônio da Patrulha e

Capivari do Sul; S: Lagoa dos Patos e Lagoa do Casamento; O: Porto Alegre.

Localização: Mesorregião: Metropolitana de Porto Alegre

Temperatura Média Anual: 18.9°C

4.2 Aspectos Populacionais

Segundo dados do IBGE possuia em 2010 uma população de 239.384 habitantes, tendo como estimativa em 2014 uma população de 251.033 habitantes, com uma taxa de crescimento anual de 0,53% - dados do IBGE em 2010 – taxa superior àquela registrada no Estado de 0,49% no mesmo período. Densidade demográfica 159,91 hab./Km². A taxa de urbanização em 2010 passou a representar 93,97% do total. Houve redução na faixa etária de 0 a 14 anos, com média -1,3% ao ano. No ano de 2000 crianças e jovens detinham 29,4% do contingente populacional, em 2010 a participação deste grupo reduziu para 24,5%. A população na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional, média de 0,81% ao ano, em 2010 o grupo representava 64,2% da população do município.

Segundo dados do Cartório Eleitoral da Zona 59, o número total de eleitores do município, atualmente, corresponde a 168.166 votantes.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Viamão (RS) - 2010 2000								
Mais de 100 anos	5		0,0%	13				
95 a 99 anos	21	0,0%	0,0%	51				
90 a 94 anos	88	0,0%	0,1%	217				
85 a 89 anos	255	0,1%	0,2%	543				
80 a 84 anos	665	0,3%	0,5%	1.194				
75 a 79 anos	1.216	0,5%	0,8%	2.019				
70 a 74 anos	2.061	0,9%	1,2%	2.754				
65 a 69 anos	3.021	1,3%	1,5%	3.588				
60 a 64 anos	4.287	1,8%	2,2%	5.151				
55 a 59 anos	5.664	2,4%	2,7%	6.357				
50 a 54 anos	6.757	2,8%	3,1%	7.414				
45 a 49 anos	7.685	3,2%	3,5%	8.376				
40 a 44 anos	7.818	3,3%	3,5%	8.413				
35 a 39 anos	8.160	3,4%	3,6%	8.648				
30 a 34 anos	8.913	3,7%	4,0%	9.523				
25 a 29 anos	9.628	4,0%	4,1%	9.849				
20 a 24 anos	9.724	4,1%	4,0%	9.663				
15 a 19 anos	10.650	4,4%	4,3%	10.384				
10 a 14 anos	11.612	4,9%	4,7%	11.135				
5 a 9 anos	9.867	4,1%	3,9%	9.446				
0 a 4 anos	8.386	3,5%	3,4%	8.163				
		Homens	Mulheres					

Tabela 1

Informações sobre o Município de Viamão								
População(1) (Localização Ano / Faixa Etária)	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000

Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que

Informações sobre o Município de Viamão									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
não participa	ram da	a contag	jem a p	opulaçã	o é toda	estima	da.		
	2000	17.337	8.105	36.744	12.071	27.256	32.698	77.401	211.612
Urbana	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	12.441	6.630	36.368	12.361	26.058	35.928	95.157	224.943
	2000	1.294	674	2.579	968	1.673	2.246	6.383	15.817
Rural	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	714	415	2.038	669	1.332	1.984	7.273	14.425
	2000	18.631	8.779	39.323	13.039	28.929	34.944	83.784	227.429
Total	2007								
	2010	13.155	7.045	38.406	13.030	27.390	37.912	102.430	239.368
PIB(2)	PIB(2) IDH(3) IDI(4)			Taxa de analfabetismo(5)					
					População de 10 a 15			População de 15	
1.728.600	0.81		0.61		anos			anos ou i	mais
					1.90			6.40	

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000

Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

Tabela 2

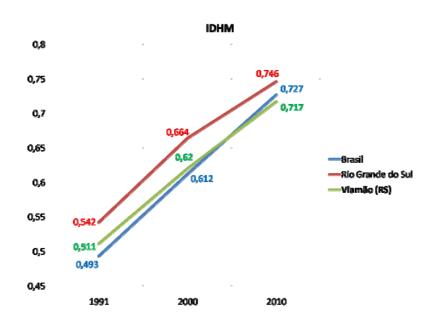
Número de crianças de adolescentes por faixa etária no Município de Viamão/RS.

Faixa Etária	Homens	Mulheres	Total por Faixa Etária
0 a 4 anos	8.108	8.328	16.436
5 a 9 anos	9.867	9.446	19.313
10 a 14 anos	11.612	11.135	22.747
15 a 19 anos	10.650	10.384	21.034
Total	40.237	39.293	79.530

Fonte: IBGE - Cidades -2013

42.1 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Gráfico 2
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal



O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,168), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,142), seguida por Longevidade e por Renda. (Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013).

4.3 Aspectos Socioeconômicos

O PIB per capita se dá pela divisão do Produto Interno Bruto de determinado território pela sua população. Segundo o IBGE, o PIB é conceituado da seguinte forma: "Produto Interno Bruto é o total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes e destinados ao consumo final sendo, portanto, equivalente à soma dos valores adicionados pelas diversas atividades econômicas acrescida dos impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos".

Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 38,2%, percentual entre 2005 e 2010, no entanto foi inferior ao do Estado que foi de 49,7%, com uma diminuição de 0,92% para 0,85% no mesmo período. A participação dos setores econômicos no PIB em 2010, agropecuária 4,9%, impostos 8,6%, indústria 23,1%, administração pública 29,6% e serviços 33,8%. A principal cultura é do arroz, seguida da produção de leite, com a bacia leiteira mais importante da região Metropolitana, com produção de 45 mil litros de leite por dia, e, de hortifrutigranjeiros.

Viamão é considerado um município de grande porte. Abaixo, tabela destes municipios que revelam o PIB:

Tabela 3

PIB do Município 2010 - 2012

Município	2010	2011	2012
Viamão	R\$ 9.240,00	R\$ 9.216,00	R\$ 10.410,00

(Fonte: Fundação de Economia e Estatítica - FEE)

O Índice do Gini (desenvolvido em 1912 por Corrado Gini para medir a desigualdade de renda) não tem correlação direta com o PIB do municípío, mas tornamse complementares na análise da realidade, pois o primeiro mede a produção de riqueza em relação a população, e, o segundo mede a concentração de renda em determinado grupo populacional e varia de 0 a 1.

Tabela 4

	Classificação dos Municípios da RMPA – Índice de GINI - 2010						
#	Município	Índice	#	Município	Índice		
1	Nova Hartz	0,35	18	Ivoti	0,44		
2	Rolante	0,35	19	Cachoeirinha	0,44		
3	Araricá	0,36	20	Sapucaia do Sul	0,45		
4	Parobé	0,37	21	Santo Antônio da Patrulha	0,45		
5	Dois Irmãos	0,38	22	Gravataí	0,45		

6	Capela de Santana	0,39	23	Eldorado do Sul	0,47
7	Sapiranga	0,41	24	Arroio dos Ratos	0,47
8	Glorinha	0,42	25	Guaíba	0,47
9	Estância Velha	0,43	26	Esteio	0,48
10	Campo Bom	0,43	27	Viamão	0,48
11	Portão	0,43	28	Taquara	0,5
12	Nova Santa Rita	0,44	29	Montenegro	0,5
13	Igrejinha	0,44	30	Canoas	0,51
14	Alvorada	0,44	31	São Leopoldo	0,53
15	São Sebastião do Caí	0,44	32	Novo Hamburgo	0,53
16	Triunfo	0,44	33	São Jerônimo	0,55
17	Charqueadas	0,44	34	Porto Alegre	0,61

(Fonte: censo/IBGE 2010)

4.3.1 Desemprego

Em 2010 a taxa de desemprego foi de 6,7%. A distribuição das pessoas ocupadas mostra que 56,1% tinha carteira assinada (64.135); 14,7% não tinha carteira assinada (16.767); 20,5% atuam por conta própria (23.415); 1,6% de empregadores (1.835); servidores públicos representavam 4,4% (5.084) do total ocupado; trabalhadores sem rendimentos (1.263) e na produção para o próprio consumo representavam 7,2% dos ocupados (1.787). Das pessoas ocupadas, 3,1% não tinham rendimentos e 28,1% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor médio das pessoas ocupadas era de R\$ 1.153,19; entre os homens, o rendimento era de 1.345,87 e entre as mulheres de R\$ 945,43, apontando uma diferença de 42,36% maior para os homens.

Tabela 5

Número de Empregos Formais

Rede	Empregos/PEA	Empregos na Indústria de Transformação/ PEA
Viamão	16,00%	2,50%
RS	48,50%	13,80%

(Fonte: Ministério do Trabalho – jan/2014)

4.4 Educação

Tabela 6
Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	120	59.959	1.668	2.150
2008	123	58.307	1.582	2.094
2009	120	56.371	1.539	2.061
2010	119	55.603	1.520	2.045
2011	120	55.864	1.573	2.097
2012	120	54.572	1.735	2.091
2013	118	53.451	1.692	2.084
2014	119	52.312	1.683	2.057

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em Viamão a população indígena é atendida nas escolas da rede estadual, onde existem três estabelecimentos de ensino.

Tabela 7

Educação Indígena na Rede Estadual

Ano	Estabelecimentos	Matrículas
2010	2	93
2011	3	126
2012	3	140
2013	3	188

4.4.1 Rede de Ensino de Viamão

A rede de ensino do município de Viamão é formada por 61 (sessenta e uma) escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, 32 (trinta e duas) escolas estaduais de ensino fundamental e médio, 13 (treze) escolas particulares de educação infantil, ensino fundamental e médio, 4 escolas profissionalizantes, 4 (quatro) pólos de

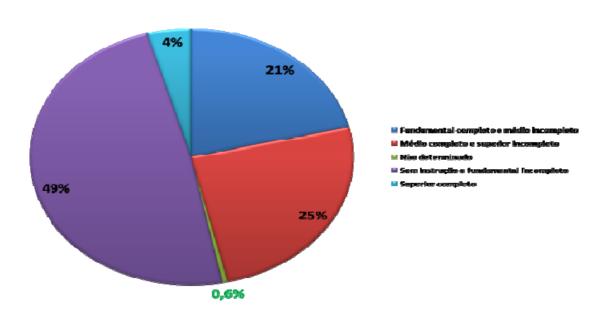
instituições de nível superior.

De acordo com os dados do IBGE, censo demográfico de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas com 10 anos ou mais era de 3,9%. Na área urbana, a taxa era de 3,7% e na zona rural 7,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,8%.

De acordo com o Censo do IBGE 2010, com relação ao grau de instrução das pessoas com 10 anos ou mais de idade verifica-se que: 49% sem instrução e fundamental incompleto, 25% médio completo e superior incompleto, 21% possui fundamental completo e médio incompleto, 4% superior completo e 0,6% não determinado.

Gráfico 3





O percentual de crianças atendidas na rede educacional de 0 a 3 anos era de 15,9%, de 4 a 5 anos 37,5% e de 6 a 14 anos 95,9%. Na rede estadual o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para as séries iniciais em 2013 foi de 4,9, atingindo a meta projetada pelo MEC; nas séries finais o IDEB observado foi 3,2, a meta projetada era de 4,0. Na rede municipal o IDEB nas séries iniciais foi de 4,6, a meta projetada era de 5,0; nas séries finais foi de 3,3 e a meta projetada 4,1.

4.4.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Tabela 8 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ens. Fundamental – 4ª/5º ano

	Resultado do IDEB	Meta Projetada
Brasil	5,2	4,9
Rio Grande do Sul	5,6	5,3
Rede Pública	4,7	5
Escolas Estaduais	5,5	5,3
Escolas Municipais	4,6	5

Tabela 9 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ens. Fundamental – 8ª/9º ano

	Resultado do IDEB	Meta Projetada
Brasil	4,2	4,4
Rio Grande do Sul	4,2	4,7
Rede Pública	3,2	4
Escolas Estaduais	3,2	4
Escolas Municipais	3,3	4,1

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ens. Médio

Tabela 10

	Resultado do IDEB	Meta Projetada			
Brasil	3,7	3,9			
Rio Grande do Sul	3,9	4,3			

Tabela 11

		Índic	e de Desenvol	vimento	da Educação B	ásica -	IDEB	
		Ano	Anos Iniciai Ensino Funda	mental		tal	Ensino ivied	
		Allo	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Meta s
		2005	3.8	-	3.5	-	3.4	-
	Total	2007	4.2	3.9	3.8	3.5	3.5	3.4
	Total	2009	4.6	4.2	4.0	3.7	3.6	3.5
Brasi I		2021	-	6.0	-	5.5	-	5.2
		2005	3.6	-	3.2	-	3.1	-
	Rede Pública	2007	4.0	3.6	3.5	3.3	3.2	3.1
		2009	4.4	4.0	3.7	3.4	3.4	3.2

	Índic			da Educação B			
		Anos Iniciai Ensino Funda		Anos Finais do Fundament		Ensino Méd	io
	Ano	IDEB Observado		IDEB Observado		IDEB Observado	Meta s
	2021	-	5.8	-	5.2	-	4.9
	2005				-	3.9	_
Rede	2007	4.3	4.0	3.6	3.3	3.2	3.1
Estadual	2009	4.9	4.3	3.8	3.5	3.4	3.2
	2021	-	6.1	-	5.3	-	4.9
	2005	3.4	-	3.1	-	-	-
Rede Municipal	2007	4.0	3.5	3.4	3.1	-	-
	2009	4.4	3.8	3.6	3.3	-	-

		Índic			da Educação B			
			Anos Iniciai Ensino Funda		Anos Finais do Fundament		Ensino Méd	io
		Ano			IDEB Observado		IDEB Observado	Meta s
		2021	-	5.7	-	5.1	-	-
	20	2005	5.9	-	5.8	-	5.6	-
	Rede	2007	6.0	6.0	5.8	5.8	5.6	5.6
	Privada	2009	6.4	6.3	5.9	6.0	5.6	5.7
		2021	-	7.5	-	7.3	-	7.0
		2005	4.2	-	3.5	-	3.4	-
Rede Es do seu I	Estadual eu Estado	2007	4.5	4.2	3.7	3.5	3.4	3.5
		2009	4.8	4.6	3.8	3.7	3.9	3.6

	Índic	e de Desenvol	vimento	o da Educação B	ásica -	IDEB	
		Anos Iniciai Ensino Funda		Anos Finais do Fundament		Ensino Méd	io
	Ano	IDEB Observado		IDEB Observado		IDEB Observado	Meta s
	2021	-	6.3	-	5.5	-	5.3
	2005	3.8	-	3.1	-	-	-
Rede Estadual do seu	2007	4.2	3.9	3.0	3.1	-	-
Municipio	2009	4.2	4.2	3.3	3.3	-	-
	2021	-	6.0	-	5.1	-	-
	2005	3.9	-	3.3	-	-	-
Rede Municipal do seu Municipio	2007	4.0	4.0	3.5	3.3	-	-
	2009	4.1	4.3	3.3	3.4	-	-

	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB												
	Ano	Anos Iniciai Ensino Funda		Anos Finais do Fundament		Ensino Médio							
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Meta s						
	2021	-	6.1	-	5.3	-	-						

TAXA DE RENDIMENTOS

Tabela 12

ZONA RURAL

Nome do Município	Rede	Total de Aprovação EnsinoFundament al	Total de Aprovação 1º ao 5º ano	Total de Aprovação 6º ao 9º ano
Viamão	Estadual	86,2	90,6	81,1
	Municipal	79,8	85,2	72,3
	Privada	98,7	100	83,3

Tabela 13

ZONA URBANA

Nome do Município	Rede	Total de Aprovação EnsinoFundament al	Total de Aprovação 1º ao 5º ano	Total de Aprovação 6º ao 9º ano
Viamão	Estadual	79,5	88,9	70
	Municipal	81,6	88,4	70,9
	Privada	94,9	97,1	91,5

4.4.3 TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

A Taxa de Distorção Idade-Série (TDI) permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que frequentam em cada nível de ensino. Deve-se considerar a idade recomendada para cada ano /nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente. Dados do INEP 2014.

Tabela 14

MUNICÍPIO	REDE	TA	XA C	ISTO	RÇÃ) IDA	DE-S	SÉRIE	– EN	NS. FL	JND.	- RUR	AL
Viamão		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	1º	6°	Total
											ao	ao	
											5°	9°	
											ano	ano	
	Estadual	0,9	4,7	23,4	32	34,	38	47,3	33,	21,1	22,	36,6	29,2
						8			9		4		
	Municipal	4,6	19	30	28,6	38,	49,	44,4	35,	30,1	25,	41,4	32
						8	3		7		5		
	Privada	7,1		6,3				25			3,3	9,1	4,2

Tabela 15

MUNICÍPIO	REDE	TA	XA [DIST	DRÇÃ	O IDA	DE-S	ÉRIE	– EN	S. FU	ND	URB/	ANA
Viamão		1º	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	1°	6°	Total
											ao 5º	ао 9°	
											ano	ano	
	Estadual	2, 9	5,9	21, 1	31,1	35,1	45,2	45,5	44,3	29,5	22,1	41,7	32
	Municipa I	3, 3	16, 4	29, 3	30,9	33,8	46,9	46,3	45,6	28,8	22,6	43	30,6
	Privada	1, 3	4,1	4,9	6,1	7,7	10,1	11,4	5,6	5,8	4,8	8,7	6,2

Tabela 16

MUNICÍPIO	REDE	TAXA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE – ENS. MÉDIO - RURAL					
Viamão		1°	2°	3°	Total		
	Estadual	42,2	35,2	28,1	36,5		
	Privada						

Tabela 17

MUNICÍPIO	REDE	TAXA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE – ENS. MÉDIO - URBANA					
Viamão		1°	2°	3°	Total		
	Estadual	42,3	35,9	28,9	37		
	Privada	6,7	4,8	1,1	4,5		

4.4.4 Educação Infantil

O atendimento na Educação Infantil é realizado dos 3 (três) aos 5 (cinco) anos. Abaixo, encontra-se a tabela com o número de atendimentos realizados na Educação Infantil nas redes de ensino no município de Viamão

Tabela 18

Atendimento na Educação Infantil

Rede	Alunos atendidos (3 anos)	Alunos atendidos (4 anos)	Alunos atendidos (5 anos)	Total	Observação
Estadual	-	62		62	Alunos de 4 - 5 anos
Municipal	165	439	1276	1880	
Privada	447	921		1368	Alunos de 4 – 5 anos

4.4.5 Entidades Conveniadas com a Prefeitura Municipal – Educação

Infantil

A Prefeitura Municipal de Viamão, através da Secretaria Municipal de Educação firma convênio com cinco entidades, que atendem crianças de 0 a 5 anos.

Tabela 19

Entidade	Berçário (0 a 2 anos incompletos	Maternal I (3 anos)	Maternal II (4 anos)	Jardim (5 anos)	Total de Alunos
Casa da Criança Bom Samaritano	16	16	20	41	93
Nossa Senhora da Esperança		50	66	96	212
Lar da Criança Anne Frank		61	36	36	133
Obral Social Índio Jari	12	9		8	29
Obra Social Monte Castelo					
Total por Nível	28	136	122	181	467

(Fonte: Boletim estatístico de março de 2015 – Secretaria Municipal de Educação)

NAS REDES DE ENSINO de 2009 à 2014

Tabela 20

Rede	Creche	Pré-escola	Total de Matrículas nos cinco anos da Ed. Infantil.
Estadual	0	744	744
Municipal	1287	7765	9052
Privada	2397	6512	8909

Tabela 21

Índice de Alfabetizados e Não Alfabetizados

ALFABETIZADOS	NÃO ALFABETIZADOS		
195538	7934		

Tabela 22

População	Taxa de Escolarização	Frequentam o Ens. Médio	
15 – 17 anos	80,00%	45,00%	

Tabela 23

ENSINO MÉDIO					
Retenção	23,20%				
Abandono	11,90%				

4.4.6 Educação Especial

Tabela 24

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola

Número de
alunos
matriculad
os

	Creche	Pré- escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível técnico	EJA Fund.
Estadual	0	1	159	75	46	2	35
Municipal	3	13	622	169	0	0	19
Privada	27	31	951	247	49	2	54

Consulta Inep – em 24/04/2015 – Dados de 2014 Município Viamão/RS Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (Conforme Censo 2010/IBGE):

Tabela 25

Percentual de alunos atendidos na Rede Municipal

Meta	Brasil	Rio Grande do Sul	Viamão
100,00%	85,80%	83,40%	81,20%

Na rede estadual de ensino 266 (duzentos e sessenta e seis) alunos AEE são atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais.

Escolas Estaduais com Atendimento Educacional Especializado (AEE) com Sala de Recurso Multifuncional:

Tabela 26

	ESCOLAS ESTADUAIS
1	Colégio Cecília Meireles
2	Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Souza Neto
3	Escola Estadual de Ensino Médio Açorianos
4	Escola Estadual de Ensino Médio Professora Célia Flores Lavra Pinto
5	Escola Estadual de Ensino Médio Setembrina
6	Instituto Estadual de Educação Isabel da Espanha

Realidade da rede municipal de Viamão, conforme relatórios EDUCACENSO 2014, em 20/03/2015.

Número de alunos com deficiência, transtornos global do desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação na rede municipal – 1522 alunos.

Números de alunos atendidos em Sala de Recursos Multifuncionais – 638

Percentual de alunos com deficiência atendidos na rede municipal em 2014 – 41,91% (Ressaltamos que nem todos os alunos com deficiência necessitam de

atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais).

Em 2014, na rede municipal havia 26 Salas de Recursos Multifuncionais, com a abrangência de 41 escolas.

No município contamos com a Escola de Educação Especial Integração – Mantida pela APAE/Viamão, onde frequentam alunos com deficiência que não se beneficiam na rede comum de ensino.

A instituição APAE/Viamão disponibiliza avaliação e atendimento clínico-terapêutico: neurologia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicopedagogia, pedagogia inicial, estimulação precoce, terapia ocupacional, psicologia, psicomotricidade relacional em meio aquático e assistente social.

A instituição APAE presta atendimento a alunos da rede municipal, estadual e particular.

A rede municipal de ensino conta com o Setor de Núcleo de Políticas Inclusivas da Secretaria Municipal de Educação, que faz o acompanhamento dos alunos com deficiência, incluídos nas 61 escolas da rede municipal, além de acompanhar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais e prestar Assessoria Pedagógica de Inclusão.

O núcleo de políticas inclusivas em parceria com o Lions Clube de Viamão recebe alunos encaminhados pelas escolas e oferta consulta à oftalmologia e a aquisição de óculos de grau.

Os alunos com grave comprometimento locomotor tem garantido o transporte escolar adaptado, os outros alunos com deficiência recebem passe livre, extensível a um acompanhante.

Tabela 27 Índice do IDEB 2015 – 2021

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

Tabela 28

Desempenho n	Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Redes em Viamão								
Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)						
Rede Federal	2009								
Rede Estadual	2009	485.47	533.86						
Rede Municipal	2009								
Rede Privada	2009	547.13	584.92						

Os servidores do magistério da rede municipal de ensino, recebem o piso salarial nacional, conforme a lei 11.738 de 16 de julho de 2008, o mesmo não acontece com os servidores da rede estadual, que até o momento a lei federal não está sendo cumprida.

Tabela 29

Piso Nacional

Rede	Piso Salarial lei 11.738 de 16/07/2008
Estadual	-
Municipal	R\$ 1.917,78

4.5 SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil foi de 12,89 crianças por mil nascimentos, ao passo que no estado o número de óbitos infantis foi de 1.576 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,56 crianças a cada mil nascimentos. No município três principais causas externas de óbito de indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos, agressões (32), eventos indeterminados (8) e acidentes de transporte (5).

4.5.1 Nascidos vivos e mortalidade

Série histórica comparativa de nascidos vivos (NV) e de mortalidade em menores de 1 ano do Município de Viamão, 1ª CRS e RS.

Tabela 30

Tabela 31

Ano	NV	No. de óbitos Viamão	Causas evitáveis de óbito	% evitáveis	CMI Viamão	CMI 1ª. CRS	CMI RS
2000	4.600	57	37	65,0	12,37	14,63	15,08
2001	4.111	67	41	61,0	16,30	14,52	15,68
2002	3.904	53	33	62,0	13,58	13,99	15,60
2003	3.899	57	35	62,5	14,63	13,90	15,94
2004	3.943	54	35	65,0	13,70	12,90	15,10
2005	3.698	45	27	60,0	12,17	12,07	13,64
2006	3.456	51	36	70,6	14,77	12,19	13,11
2007	3.447	53	35	66,0	15,37	12,35	12,72
2008	3.429	47	28	59,6	13,70	11,79	12,75
2009	3.463	28	16	57,1	8,09	10,66	11,52
2010	3.219	41	25	60,9	12,73	10,78	11,16
2011	3.311	40	20	50,0	12,08	10,08	11,43
2012	3.384	39	26	66,7	11,52	10,08	11,43

Conforme o Censo Demográfico de 2010 existem outros fatores que interferem nas condições de saúde da população, na zona rural a coleta de lixo atendia 99,3% dos domicílios, a cobertura de abastecimento de água 95,7% dos domicílios particulares e permanentes e 69,4% das residências dispunha de esgotamento sanitário adequado. Na área urbana, a cobertura de água corresponde a 94,2%%, coleta de lixo 99,1% e escoamento adequado de 41,2%.

4.5.2 Despesa total com Saúde, sob responsabilidade do município, por habitante (2012)

MUNICÍPIO	R\$
Viamão	88,7
Porto Alegre	348
Alvorada	151,2
Gravataí	232,3
Fonte: SIOPS	·

Tabela 32

Repasses do SUS (2012)	RS	Viamão	
Valor médio anual, por habitante (R\$):	210	47,7	

Fonte: SIH/SUS. Situação da base de dados nacional em 04/07/2013.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como eixo estruturante do sistema de saúde a Atenção Básica, tem como porta de entrada primordial do sistema de saúde as Unidades Básicas de Saúde.

Atualmente contamos com 16 Unidades Básicas de Saúde, destas, 12 trabalham com Estratégia Saúde da Família e 2 são Unidades de referência em Saúde, 2 Unidades Básicas.

Tabela 33

Mortalidade geral, série histórica desde 2003.

Capítulo CID-10	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
TOTAL	1.488	1.511	1.613	1.628	1.729	1.660	1.758	1.619	1.798	1.764	1.800	18.368
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	111	81	96	114	97	98	109	94	100	107	129	1.136
II. Neoplasias (tumores)	249	256	307	324	301	292	339	306	300	300	306	3.280
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	8	3	8	6	7	5	4	6	10	6	6	69
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	49	57	72	59	66	81	79	90	83	74	86	796
V. Transtornos mentais e comportamentais	11	12	16	12	11	13	13	8	15	7	5	123
VI. Doenças do sistema nervoso	15	21	22	28	41	25	27	27	43	28	37	314
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide								1	1			2
IX. Doenças do aparelho circulatório	433	447	433	435	484	463	451	443	507	434	445	4.975
X. Doenças do aparelho respiratório	183	221	242	227	267	213	240	217	218	252	268	2.548
XI. Doenças do aparelho digestivo	69	59	76	64	82	81	74	71	82	95	83	836
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4		1		1	6	9	5	5	3	6	40
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	6	4	2	3	4	9	7	7	8	4	6	60
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	28	26	23	38	32	18	38	43	41	41	37	365
XV. Gravidez parto e puerpério	4	2	2	1		4	4	2	5	6	1	31
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	35	26	29	32	38	29	13	16	15	24	10	267
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	12	16	10	8	12	17	19	12	17	12	14	149
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	104	110	95	103	66	65	110	85	105	133	149	1.125
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	167	170	179	174	220	241	222	186	243	238	212	2.252

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Fontes do IBGE e do Ministério da saúde apontam dados sobre a mortalidade geral no Brasil, Rio Grande do Sul e Viamão, nos anos de 2007 à 2011.

Tabela 34

Série histórica com nº de óbitos e coeficientes por 1.000 habitantes de Mortalidade Geral no Brasil, Rio Grande do Sul e Viamão entre os anos de 2007 e 2011.

	Brasil		RS		Viamão	
Ano	n/a	c/1000 h	n/a	c/1000 h	n/a	c/1000 h
2007	1.047.824	5,70	75.305	7,12	1.729	6,83
2008	1.077.007	5,85	73.996	6,99	1.660	6,55
2009	1.103.088	6,00	76.788	7,26	1.758	6,94
2010	1.136.947	5,96	77.985	7,29	1.619	6,76
2011	1.170.498	6,14	80.148	7.49	1.798	7,51

Fonte: IBGE, MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Tabela 35

Nascidos Vivos - série histórica 2003 a 2013.

No ano de 2014 tivemos 2561 nascidos vivos (Dados SIM/SINASC local).

Nascim p/resid.mãe por Ano do nascimento segundo Município Município: 432300 Viamão Período: 2003-2013

Município	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
TOTAL	3.899	3.944	3.699	3.450	3,449	3.427	3.467	3.223	3.324	3,409	3.525	38.816
432300 Viamão	3.899	3.944	3,699	3.450	3.449	3.427	3.467	3.223	3,324	3.409	3.525	38,816

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

4.6 Gestão Municipal

4.6.1 Desenvolvimento Municipal

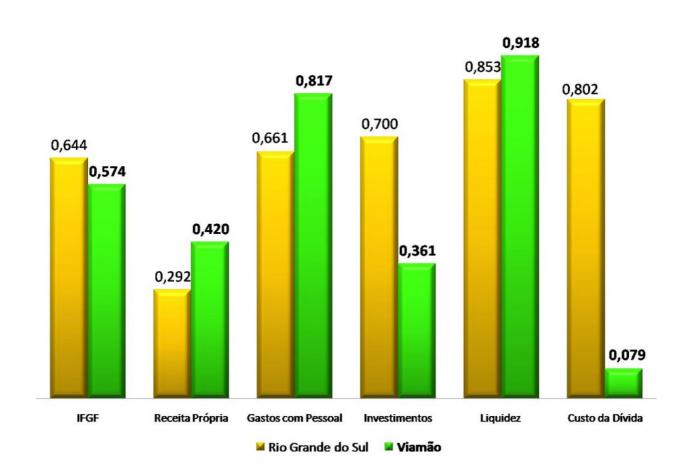
A receita orçamentária do município em 2011 foi de R\$ 179,3 milhões, retratando uma alta de 58,7% no período ou de 12,23% ao ano. A proporção das receitas próprias, geradas a partir das atividades econômicas do município em relação à receita orçamentária total foi de 20,49% em 2011. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município para 20,31% da receita orçamentária, essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,57%. As cinco principais despesas do município foram: Educação 44%, Saúde 14%, Urbanismo 10%, Administração 8%, Encargos Especiais 8%, Outras 16%. As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e previdência social foram responsáveis por 83,67%; em assistência social, as despesas alcançaram 2,21% do orçamento total, valor inferior à média de todos os municípios que foi de 2,61%.

4.6.2 Índice Desenvolvimento Municipal

Gráfico 4

ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IFDM

O IFDM, o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, é um estudo anual que



acompanha o desenvolvimento de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas: Emprego & Renda, Educação e Saúde. Ele é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. O índice varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade.

4.7 Cultura

O município de Viamão possui o Arquivo Histórico Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, especificamente ao Departamento de Memória do Município. Acervo com ricos documentos, que representam a herança cultural viamonense.

Encontram-se livros de registros do século XIX e XX, onde neles constam vários conteúdos como fonte de pesquisa e estudos.

4.7.1 Arquivo Histórico Municipal

Tabela 36

	LIVROS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Ano	Quantidade
1	Relação de cemitérios e túmulos	1882 a 1925	01
2	Relação da Dívida Ativa	1916	01
3	Matrículas da Educação	1891	01
4	Lançamento de Estradas e Pontes	1913 a 1914	02
5	Alistamento Federal	1892 a 1899	02
6	Registro de Leis	1881	01
7	Óbitos de escravos	1881 a 1885	01

O registro de óbitos de escravos, em uma folha original de transcrição paleográfica, estes documentos tinham suas características, onde não constava o sobrenome do escravo, apenas o seu senhor.

4.7.2 Leis Culturais

O município de Viamão tem muitas leis culturais, aproximadamente 50 (cinquenta), destacamos na tabela abaixo, seis leis principais:

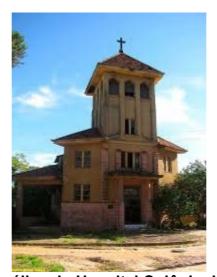
Tabela 37

LEIS	ASSUNTOS
2013/1989	Dispõem sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Viamão
3072/2002	Semana Municipal de Estudos da Consciência Negra
3144/2003	Cria a Feira Literária
3354/2005	Dispõe sobre o Tombamento Histórico e Cultural do Comércio da Praça da Matriz
3886/2011	Semana Municipal da Capoeira
4085/2013	Institui o dia 18 de abril como O Dia Municipal da Literatura Infantil

4.7.3 Patrimônio Cultural

Os bens culturais tombados da cidade é fator preciso da composição do patrimônio cultural. Este indicador e o reconhecimento dos bens culturais orientam as políticas que ativam o acesso amplo ao consumo cultural da cidade.

No município de Viamão a Antiga Igreja Evangélica do Hospital Colônia de Itapuã e tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do estado do Rio Grande do Sul e a Igreja Nossa Senhora da Imaculada conceição, foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).



Igreja Evangélica do Hospital Colônia de Itapuã



Igreja Nossa Senhora da Conceição

4.7.4 Museu Municipal

O Museu Municipal tem em seu acervo peças da revolução Farroupilha (armas), acervo fotográfico das primeiras fotos do município, acervo da sala açoriana como indumentárias e livros relacionados à região de Açores (Portugal), livros das secretarias das intendências, entre outros.

O Museu Municipal está aberto á visitação, existe um trabalho realizado com as escolas, e, com outros grupos interessados. Através de agendamento, o Museu vai até a escola, com vídeos, banners e outros materiais, e, se for de interesse da escola um passeio histórico pelo município.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

- 1.1 promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo um atendimento pedagógico de qualidade;
- 1.2 incentivar o aumento do número de auxiliares, contribuindo para um maior atendimento às crianças de Educação Infantil.
- 1.3 implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 3 (três) anos , com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.4 ampliar o atendimento da Educação Infantil na zona rural e implantar nas comunidades de assentamentos, indígenas e quilombolas;
- 1.5 ampliar as turmas de educação infantil em todas as escolas que possam fazer este atendimento;
- 1.6 reorganizar os espaços nas escolas de Ensino Fundamental, para criar novas turmas de pré-escola (4 e 5 anos);
- 1.7 possibilitar a construção de novas escolas de educação infantil em regime de colaboração com os entes federados;
- 1.8 fazer busca ativa pelas crianças em idade escolar, esclarecendo às famílias quanto à importância e a obrigatoriedade da pré- escola;

- 1.9 fazer busca ativa das crianças de até (três) anos, preservando o direito de opção da família;
- 1.10 assegurar a atuação do Conselho Municipal de Educação a fim de autorizar o funcionamento de escolas de Educação Infantil da rede privada e municipal, previamente regularizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.11 oportunizar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) de Educação Infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- 1.12 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com expansão de oferta na rede escolar pública;
- 1.13 ampliar o atendimento de crianças de 0 a 3 anos que não estão matriculadas na rede de ensino.
- 1.14 apoiar convênios com instituições de educação Infantil comunitárias, observando análise técnica realizada pelo Conselho Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, implementando estratégias a fim autorizar/credenciar estas instituições a partir da vigência deste plano;
- 1.15 desenvolver políticas públicas de melhora da Educação Infantil voltada a formação continuada de profissionais da educação.
- 1.16 incentivar a participação de professores e gestores na formação continuada para a inclusão.
- Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6(seis) a

14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

- 2.1 aderir e pactuar com a união, em regime de colaboração entre Estado e iniciativa privada, no âmbito permanente a implantação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental:
- 2.2 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.3 desenvolver formas alternativas de oferta de ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais itinerantes;
- 2.4 promover atividade de desenvolvimento e estimulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- **Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- 3.1 incentivar o aproveitamento de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.2 promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que estejam fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

- 3.3 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.4 estruturar e fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino Médio, quanto a frequência, ao aproveitamento escolar e interação com o coletivo;
- 3.5 ofertar o ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, da zona urbana e do campo, de forma à atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- 3.6 auxiliar a criar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender os filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante:
- 3.7 cooperar na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.8 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
- 3.9 assegurar a construção de um Ensino Médio que atenda às necessidades dos adolescentes:
 - 3.10 ampliar o número de salas de aulas na rede estadual e privada de ensino.
- **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional

inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- 4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3 ampliar, ao longo deste PME, o Atendimento Educacional especializado, nas salas de Recursos Multifuncionais das escolas estaduais e nas da rede municipal, em escolas da zona urbana e do campo;
 - 4.4 assegurar a ampliação das Salas Multifuncionais nas redes estadual e privada;
- 4.5 manter a formação continuada aos professores das Salas de Recursos Multifuncionais da rede municipal de ensino e oportunizar essa formação aos professores da rede estadual e privada;
- 4.6 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados,

nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação especializada;

- 4.7 revisar o plano de carreira do magistério Público Municipal, a fim de criar concurso público para professor especializado no AEE, para tradutor/interprete em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS e Braille para auxiliar na inclusão de alunos com deficiência, com comprovada necessidade;
- 4.8 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.9 continuar aderindo aos convênios com o MEC para manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;
- 4.10 garantir gradativamente a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos.
- 4.11 garantir a oferta de educação inclusiva, sendo vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino

regular e o atendimento educacional especializado, de acordo com a legislação vigente;

- 4.12 promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
- 4.13 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- 4.14 promover, através das políticas integradas o levantamento estatístico de dados de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
- 4.15 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.16 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, garantindo uma porcentagem de pelo menos 20% das vagas ofertadas pela instituição;
 - 4.17 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou

filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

- 4.18 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais, filantrópicas ou sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;
- 4.19 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.20 propor estratégias durante a vigencia deste PME para normatizar o limite máximo de alunos nas turmas que atendam estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

- 5.1 promover e fortalecer ações, visando a integração entre escola, família e comunidade;
- 5.2 dar continuidade na estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização incluindo estratégias dos anos iniciais no ensino fundamental;
 - 5.3 fomentar formações continuadas para os professores, promovendo ações para

dar continuidade a proposta de alfabetização entre dois níveis de ensino fundamental;

- 5.4 acompanhar os processos de aprendizagem através da aplicação de avaliações externas;
- 5.5 instituir, progressivamente, um sistema de avaliação interna na rede pública municipal, tendo este como parâmetro de acompanhamento do desenvolvimento da leitura, escrita e lógico-matemático;
- 5.6 fomentar espaços de formação aos professores na área de tecnologias educacionais articulado com os planejamentos de sala de aula;
- 5.7 promover em parceria com grupos de investidores em tecnologias educativas, ações voltadas ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem e favoreçam a continuidade da alfabetização, melhorando assim a aprendizagem dos alunos considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.8 dar continuidade a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades com atendimento educacional especializado em conjunto com a sala de aula, em todos os espaços educativos do município.
- **Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

- 6.1 ofertar progressivamente o ensino fundamental em horário integral, para pelo menos 25% das escolas da rede de ensino até o final deste PME, de forma proporcional na zona urbana e rural;
 - 6.2 ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de

tempo integral, para rede pública de ensino fundamental, que abranja um período de, pelo menos,7 horas diárias com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente e com formação para atender aos alunos;

- 6.3 garantir às escolas de tempo integral, para todos os alunos matriculados, um mínimo de três refeições adequadas e definidas por nutricionistas;
- 6.4 assegurar programas e projetos executado por profissionais com formação na área para atender monitoria de tarefas escolares, atividades esportivas, artísticas e culturais, associadas às ações socioeducativas vinculadas as Secretarias de Saúde Municipal e Estadual;
 - 6.5 garantir que até o final da vigência deste plano, no mínimo 10% das escolas da rede municipal se tornem escolas de tempo integral;
- 6.6 fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e desportivos como: praças,parques, museus, teatros, cinemas, planetários,ginásios, entre outros:
- 6.7 atender de forma gradual as escolas do campo, assentamentos e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- **Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Estratégias:

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (as)

para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitados a diversidade regional, estadual e local;

- 7.2 assegurar que no quinto ano de vigência deste PME pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham atingido nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 40% (quarenta por cento), pelo menos, o nível desejável. Sendo que, no último ano de vigência todos os estudantes atinjam o mínimo de 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- 7.3 incentivar ações avaliativas contínuas com base no conjunto nacional de indicadores de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.4 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço de apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
- 7.5 fomentar políticas de combate à violência, drogadição e gravidez precoce, promovendo a capacitação de educadores para a construção de uma cultura de paz na escola, com extensão para a comunidade;
- 7.6 viabilizar o apoio às políticas de inclusão para garantir a permanência na escola aos adolescentes e jovens que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade;

- 7.7 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para fortalecer a educação escolar para as escolas do campo, assentamentos, comunidades indígenas, e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e garantir o desenvolvimento sustentável, preservação da identidade cultural, da língua materna de cada comunidade indígena, com a utilização de materiais didáticos específicos, inclusive para alunos com deficiência;
- 7.8 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para promoção, prevenção, atenção no que diz respeito ao atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação e educandos, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.9 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal e dos Municípios;
- 7.10 garantir transporte gratuito para os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, e financiamento compartilhado, com a participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.11 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.12 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a equalização

regional das oportunidades educacionais;

- 7.13 informatizar gradualmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como incentivar o programa nacional de formação continuada para o profissional técnico das secretarias de educação;
- 7.14 garantir nos currículos escolares, em todas as áreas do conhecimento, conteúdos sobre história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das leis nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e 11.645 de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.15 incentivar a formação e capacitação para os auxiliares de biblioteca, professores e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura de acordo com as etapas do desenvolvimento da aprendizagem, com vistas a cumprir as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;
- 7.16 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
- 7.17 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com a experiência da educação popular e cidadã com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.18 articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde;

- 7.19 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.20 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.21 ampliar e garantir o ensino da educação ambiental com ações efetivas e também articuladas em todas as áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar.
- 7.22 Desenvolver curriculos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes as respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência:
- 7.23 Garantir políticas e estratégias de combate à violência na escola, bem como a violência doméstica e sexual, através de ações articuladas com os órgãos de segurança pública, destinadas a capacitação de educadores e profissionais da rede de atendimento, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.24 Garantir no currículo das escolas de educação básica, conteúdos que combatam todas as formas de preconceito respeitando a diversidade e que enfrentem o sexismo, o racismo, a xenofobia, a homofobia, a lesbofobia, a transfobia, e demais discriminações no ambiente escolar, no currículo e nas práticas pedagógicas.
- **Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média

entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 8.1 participar de programas Federais e/ou Estaduais para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com distorção idade-ano, considerando as especificidades dos segmentos populacionais citados;
- 8.2 fomentar a Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com distorção idade-ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental nas escolas municipais;
- 8.4 assegurar acesso gratuito a exames de certificação de conclusão no âmbito de Ensino Fundamental e Médio para as escolas públicas estaduais;
- 8.5 articular junto a entidades privadas de serviço social e ONGs a oferta de formação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.6 ampliar a parceria com o Núcleo de Políticas Públicas Integradas (Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social) do município, para acompanhar e monitorar os segmentos populacionais considerados, proporcionando o acesso à escola e identificando motivos de absenteísmo colaborando assim para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.7 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as Políticas Públicas Integradas.

Meta 9: Superar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, que atualmente corresponde a 95,8% (noventa e cinco e oito décimos por cento), e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- 9.1 assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, articulando as redes municipal e estadual;
- 9.2 buscar e utilizar os dados dos órgãos de pesquisa estatística o número de jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos;
- 9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4 ofertar a Educação de Jovens e Adultos no diurno, garantindo o acesso aos alunos com distorção idade-ano e adultos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria e por algum motivo não possam frequentar o noturno;
- 9.5 investir na formação continuada de docentes da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos;
- 9.6 realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.7 executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

- 9.8 apoiar técnica e financeiramente projetos para a Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;
- 9.9 estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, sendo eles públicos e/ou privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;
- 9.10 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, em parcerias com universidades, associações, centros tecnológicos;
- 9.11 consolidar parcerias entre o sistema de ensino, a rede federal de Educação profissional e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a inserção dos alunos com deficiência na efetiva inclusão social e produtiva, inserindo-o no mercado de trabalho;
- 9.12 incluir, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
- 9.13 ofertar aos educandos escolas próximas a região das populações do campo, assentamentos, quilombolas e indígenas na modalidade Educação de Jovens e Adultos assegurando aos mesmos o deslocamento e proporcionando conteúdos de forma diferenciada respeitando as especificidades de cada comunidade.
- **Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- 10.1 manter o programa municipal de Educação de Jovens e Adultos, voltado à conclusão do Ensino Fundamental.
- 10.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamentais incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 10.3 promover a busca ativa de jovens e adultos que estão fora da rede pública regular de ensino, em regime de colaboração com entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, realizando chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos;
- 10.4 expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, através de cursos planejados, de acordo com as características do público jovem e adulto, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.5 garantir acessibilidade à pessoa com deficiência através da participação do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;
- 10.6 ofertar a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, relacionando a teoria à prática nos eixos da ciência, do trabalho, da cultura, da tecnologia e da cidadania, estimulando a diversidade curricular da Educação de Jovens e Adultos de modo a organizar tempos/espaços pedagógicos adequados às necessidades e características destes educandos;
- 10.7 fomentar a elaboração de currículos e metodologias específicas bem como de instrumentos de avaliação, proporcionando aos educandos o acesso a equipamentos de multimídias e laboratórios;

- 10.8 estimular a oferta de formação continuada aos docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;
- 10.9 considerar, na articulação curricular, os saberes de jovens e adultos trabalhadores de modo a elaborar estratégias pedagógicas que contemplem a articulação entre o conhecimento prévio e o senso comum com o conhecimento formal a ser adquirido na escola.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- 11.1 apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio de educação profissional, científica e tecnológica no município, levando em consideração a responsabilidade das escolas públicas, privadas e institutos na ordenação territorial, vinculado aos arranjos produtivos e as características sociais e culturais locais e regionais;
- 11.2 incentivar a ampliação da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade educacional à distância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita assegurado padrão de qualidade;
- 11.3 fomentar a expansão de ofertas de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades públicas e privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical em entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.4 fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições públicas e privado de educação superior;

- 11.5 auxiliar na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.6 gerenciar políticas que auxiliem na redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso, permanência e qualidade da educação profissional técnica de nível médio.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- 12.1 buscar junto aos órgãos competentes a oferta de matrícula no ensino superior no segmento público;
- 12.2 estabelecer parcerias com IES através de políticas públicas para concretizar em termos financeiros as metas quanto a oferta de estruturas físicas e recursos humanos;
- 12.3 assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior na forma da legislação;
- 12.4 institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada à acessibilidade, às pessoas com deficiência;
- 12.5 fomentar e articular em regime de colaboração com os entes federados, até o final do PME, profissionais capacitados para o atendimento das populações do campo, assentamentos e comunidades indígenas e quilombolas;
 - 12.6 ampliar o acesso a informação sobre os benefícios destinados à concessão de

financiamento à estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.7 manter e ampliar parceria com a rede ETEC (rede de ensino à distância) de forma a oferecer ensino superior público.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, no total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

- 13.1 fomentar nos níveis dos planos de carreira do magistério a valorização entre os níveis de pós-graduação (mestrado e doutorado);
- 13.2 fortalecer a organização de comissões e instrumentos de avaliação, divulgando os resultados da auto avaliação das IES;
- 13.3 apoiar ações que promovam a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

- 14.1 apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;
- 14.2 apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.3 colaborar com programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.4 apoiar ações que promovam a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e ICTs, de modo a incentivar a inovação, produção e registro de patentes.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, possibilitando e incentivando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégia:

15.1 fomentar em regime de colaboração entre a União, os Estados e o município ao longo da vigência deste PME em conformidade com a política nacional da educação de que tratam os incisos I, II,III do caput do art. 61 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, possibilitando e incentivando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 16.1 realizar, em regime de colaboração, através da política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- 16.2 fomentar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- 16.3 divulgar o portal eletrônico, disponibilizado em regime de colaboração com os entes federados para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- 16.4 apoiar e divulgar programas que ofertam bolsas de estudo para pósgraduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

- 17.1 garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, as representações, do município de profissionais da educação para criação do fórum permanente para acompanhamento progressivo de atualização do piso salarial nacional para os profissionais da educação básica pública, conforme o que estabelece LF VIII do art. 206 da CF;
- 17.2 valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento básico aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- 18.1 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que até o terceiro ano de vigência deste PME 90% no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- 18.2 garantir a formação da comissão de avaliação anual dos profissionais da educação;
- 18.3 manter como base para a remuneração dos profissionais da educação o piso nacional em conformidade com a Lei Federal nº11. 738/08;
- 18.4 assegurar o repasse de transferências voluntárias, quando recebidos pelos entes federados na área de educação, para a rede municipal de ensino, mantendo atualizado o plano de carreira para os profissionais da educação;
- 18.5 manter na rede pública de ensino o acompanhamento do profissional em educação em estágio probatório, por equipe de profissionais com base em avaliação

documentada, em conformidade com a lei vigente;

18.6 realizar por iniciativa do Ministério da educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.7 prever no plano de carreira do magistério, ao longo deste PME, formação continuada com incentivos a qualificação profissional, inclusive em nível de pósgraduação stricto sensu;

Meta 19: Assegurar condições, para efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos e participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e eleição de diretor; prevendo recursos e apoio tècnico da União, bem como recursos da esfera estadual e municipal, para manutenção das escolas, sob responsabilidade da mantenedora além dos recursos do Par e PDDE.

- 19.1 assegurar o processo de revisão, atualização e aplicação do regimento escolar, plano político pedagógico e plano de gestão escolar, articulando e acompanhado os processos com a comunidade escolar;
- 19.2 assegurar o fortalecimento de conselhos escolares Circulo de Pais e Mestres (CPM) e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;
- 19.3 garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.4 Desenvolver e apoiar programas de formação continuada para os gestores escolares, a fim de subsidiar e definir critérios e objetivos para o provimento dos cargos;

19.5 assegurar o processo para nomeação dos gestores escolares, incluindo critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

19.6 fomentar Fóruns Permanentes de Educação, com intuito de coordenar as conferências municipais de acompanhamento da execução do PME e dos seus planos de educação;

- 19.7 assegurar o pleno funcionamento e reformulação na efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
- 19.8 divulgar e respeitar a lei que permite a organização de estudantes em grêmios estudantis assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para as suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade escolar, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 definir critérios para distribuição dos recursos adicionais destinados à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do

sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. desta lei;

- 20.2 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.3 destinar a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimos aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição federal;
- 20.4 assegurar, conjuntamente com a União e estado, o Custo Aluno Qualidade CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualidade e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
- 20.5 acompanhar junto a União o CAQ que será definido no prazo de 3 (três) anos, conforme o PNE, e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação FNE, pelo Conselho Nacional de Educação CNE, e pela comissões de educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esporte e Senado Federal.

REFERÊNCIAS

- Mapa das Fazendas Povoadas de Gados, no Rio Grande do Sul em 1741.
 buratto.org/gens/mapa/gn documentos8.html
- 2. www.mundoeducacao.com/historiadobrasil/as-sesmarias.html
- Raízes de Viamão Memória, História e Pertencimento. Org. Vera Lúcia Maciel Barroso
 POA: FAPA; EST, 2008.
- Pequena História de Viamão. Professor Lenoar Mello Almeida. 1983. Gráfica Modelo.
 POA RS
- 5. Viamão. Adônis dos Santos. Editora Gráfica Rogilma. POA RS
- 6. www.distanciaentreascidades.com.br
- 7. http://cidades.ibge.gov.br
- 8. www.simpurb2013.com.br
- 9.www.climate-data.org.br/location/4502
- 10. www.cdn.fee.tche.gov.br
- 11. Viamão, Terra de Oportunidades. Coletiva Editora, 2014.
- 12. www.educacao.rs.gov.br
- 13. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013
- 14. www.saude.gov.br
- 15. www.desafiodascidades.com.br

- 16. NIS/CEVS/SES
- 17. MS/SVS/DASIS Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos SINASC
- 18. MS/SVS/DASIS Sistema de Informação sobre Mortalidade SIM
- 19. O arquivo Histórico Municipal de Viamão: Particularidades de um Intérprete do Tempo. GOMES, Giane de Siqueira Preto. Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), 2011.
- 20. Leis Culturais: Viamão em Foco. Setembro de 2013.
- 21. Departamento de Memória (responsável Walmor Andrade Neves), Secretaria Municipal de Cultura.